



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **PORTARIA CNMP-SG Nº 119 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso IX, da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016, bem como o disposto no art. 146 da Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria CNMP-SG nº 24 de 13 de janeiro de 2023, para apurar fatos descritos no Processo Administrativo nº 19.00.6500.0007736/2022-65, publicada no Caderno Administrativo do CNMP de 16/01/2023.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela referida Comissão até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO**  
**Secretário-Geral do CNMP**